

#COERÊNCIA
O EIXO DO DESENVOLVIMENTO

DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO E FINANÇAS

QUADRO DE AÇÃO PARA POLÍTICAS COERENTES



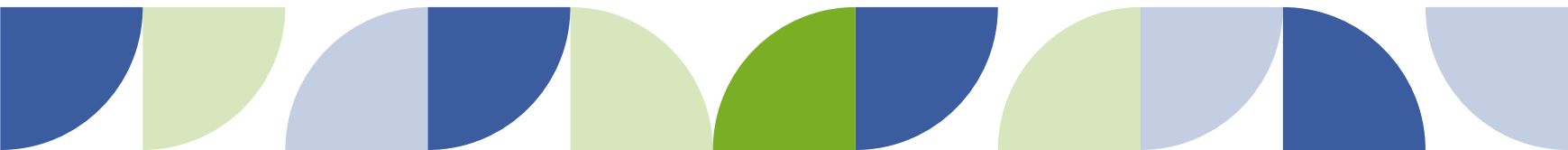
1. ENQUADRAMENTO

O contexto internacional é hoje muito diferente de 2015, quando o Acordo de Paris, a Agenda de Ação de Adis Abeba sobre Financiamento do Desenvolvimento e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável foram aprovados. Uma década após a última Conferência Internacional sobre Financiamento do Desenvolvimento, a 4ª Conferência (2025) enfrenta uma necessidade de resposta a **desafios novos ou agravados**.

A incerteza generalizada nas dinâmicas mundiais, bem como os choques e crises múltiplas que assolam o mundo nos últimos anos, revelam um **ambiente global pouco favorável** a uma reformulação justa da arquitetura financeira internacional, a uma revitalização da cooperação internacional e a um reforço da capacidade de resposta dos organismos multilaterais de referência, como as Nações Unidas. Para além de o multilateralismo e a governação global estarem enfraquecidos e sob grande pressão, as grandes potências ditam as regras e as empresas multinacionais dominam os mercados mundiais, criando **relações muito desiguais de poder, de recursos, de informação e de capacidade** (institucional, financeira, técnica). Os **desequilíbrios e assimetrias sistêmicas** em vários setores têm impactos enormes nas perspetivas de um desenvolvimento equitativo e justo, “deixando para trás” vastos setores da população mundial.

A confluência destas crises - pandemia, guerra na Ucrânia, urgência climática e ambiental, crise alimentar e energética, etc. - tem conduzido a uma reversão nos ganhos de desenvolvimento, bem como a um aumento das desigualdades (depois de décadas de convergência nos rendimentos globais). Isto tem **efeitos desproporcionais** nos países que já registavam maiores índices de pobreza e de vulnerabilidade - uma vez que não existem reservas de capital, folgas orçamentais ou outros recursos disponíveis para implementar medidas de estímulo à economia, de compensação de perdas ou de proteção dos setores mais vulneráveis, e dentro dos países, nos segmentos populacionais mais pobres, pois estes despendem uma proporção muito maior do seu rendimento em bens essenciais, como alimentação e energia, e não dispõem de poupanças para amortizar os efeitos de choques externos.

Perante as previsões de que a maioria dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) não serão atingidos, importa **reforçar as condições para a implementação prática** deste quadro global orientador do desenvolvimento a todos os níveis, incluindo no plano dos financiamentos e das parcerias.



Apesar de a temática deste Quadro de Ação englobar questões muito diversas e complexas, difíceis de abordar conjuntamente – como as práticas e regras comerciais, as desigualdades de rendimento, o financiamento do desenvolvimento, ou a justiça fiscal – é inegável que **as políticas públicas nestas áreas são essenciais para a eficácia dos processos de desenvolvimento**. Nesse sentido, é necessário que as medidas tomadas a nível nacional, regional e global contribuam para **políticas mais justas e equitativas nestas matérias**, que abordem as desigualdades estruturais e as que estão a ser agravadas pela atual conjuntura internacional. Tudo isto passa, necessariamente, **pelo diálogo e concertação internacional** a vários níveis, incluindo no reforço do multilateralismo e da governação global.

2025 . © Dasha Novikova, Unsplash



APRENDIZAGENS
Academia de Financiamento
dos ODS (cursos)



**Guia de Introdução
ao Financiamento
do Desenvolvimento**



VÍDEO
O que é
a justiça fiscal?



2. DAS PERCEÇÕES AOS FACTOS

Com as múltiplas crises em curso, os fluxos de financiamento para um desenvolvimento sustentável e equitativo são cada vez mais necessários e, ao mesmo tempo, insuficientes perante as necessidades existentes. Os números indicam que existem recursos para apoiar a população e salvar o planeta, mas cabe aos decisores direccioná-los para onde são mais necessários. Uma percepção clara sobre o contexto dos financiamentos, do comércio e investimento, da riqueza e da pobreza no mundo e dos desafios enfrentados pode permitir uma maior consciência das interligações e impactos, permitindo uma tomada de decisão mais informada e abrangente.

Pirâmide da Riqueza Mundial, 2023

Fonte: Elaborado com base no Global Wealth Report 2023, UBS/Credit Suisse.

Intervalo de Riqueza

Riqueza total [% da riqueza mundial]

> \$1 milhão USD

59,4
M

1,1
%

\$208,3 biliões USD
(45,8%)

De \$100.000 a \$1milhão USD

642M

12%

\$178,9 biliões USD
(39,4%)

De \$10.000 a \$100.000 USD

1.884M

34,4%

\$61,9 biliões USD
(13,6%)

< \$10.000 USD

2.818M

52,5%

\$5,3 biliões USD
(1,2%)

Número de pessoas - Milhões (adultos) % de população mundial (adultos)

Desigualdade de rendimentos e concentração de riqueza

Os choques sobrepostos nos setores de alimentação, saúde, energia e economia dos últimos anos levaram dezenas de milhões de pessoas a uma situação de pobreza e contribuíram para o agravamento da desigualdade mundial. A população a viver **em situação de pobreza extrema** (que vive com menos de \$2,15 USD por dia, o que corresponde ao limiar mínimo definido pelo Banco Mundial) é de cerca de 692 milhões de pessoas (8,4% da população mundial), sendo que o número de pessoas a viver nessa situação, no período entre 2020 e 2024, foi sempre superior ao registado em 2018 e 2019. O número de pessoas em situação de insegurança alimentar moderada ou severa aumentou 350 milhões só entre 2020 e 2022.

A pobreza extrema está, cada vez mais, concentrada na África Subsaariana (67,1% da população mundial nessa situação vive em África) e nos países afetados por conflitos e em situação de fragilidade, existindo largos setores das populações que estão a ser “deixados para trás”. As projeções para 2030 não revelam grandes progressos, apontando para cerca de 600 milhões de pessoas a viverem em pobreza extrema (mais de metade mulheres) e para uma estagnação do número de pessoas em insegurança alimentar severa e aguda, em torno dos 665 milhões.

As **desigualdades de rendimento** a nível mundial são evidentes. Em 2023, a parcela correspondente aos 1,1% da população com maior nível de riqueza detinha 45,8% da riqueza mundial, enquanto a parcela inferior de mais de metade das pessoas do mundo – 2,8 mil milhões de pessoas, correspondente a 52,5% da população mundial – detinha apenas 1,2% dessa riqueza.

Isto está também ligado a crescimento exponencial da “riqueza extrema” ou dos chamados “ultra-ricos”, com uma concentração num número muito reduzido de pessoas, que detém níveis de riqueza superiores ao PIB de muitos países – e cujo crescimento da riqueza não passa, maioritariamente, por setores produtivos. Enquanto a percentagem de riqueza global detida pelo chamado “*bottom 50%*” da população mundial tem permanecido estável desde 1995 (entre 1% e 2%), verifica-se que a maior fatia da riqueza monetária gerada nos últimos anos tem ido, especificamente, para a parcela dos 1% mais ricos. Os efeitos da pandemia vieram reforçar esta tendência e fazer disparar o número de milionários¹ (62,5 milhões de pessoas) e, especialmente, do grupo de “ultra-ricos”, que aumentou mais de 50% só entre 2020 e 2022. Calcula-se que um imposto de apenas 2% sobre os rendimentos destes últimos poderia gerar mais de \$250 mil milhões USD anualmente, recursos essenciais para financiar o desenvolvimento, combater a pobreza e apoiar a transição ecológica.

Incentivos e Financiamento do Desenvolvimento Sustentável

Em poucos anos, a lacuna (*gap*) de financiamento dos ODS passou de \$2,5 biliões USD para cerca de \$4 biliões USD – e este **crescente défice de investimento nos ODS** nos países em desenvolvimento contrasta com as tendências positivas em matéria de sustentabilidade nos mercados de capitais mundiais. As **remessas dos emigrantes** continuam a ser a principal fonte de financiamento externo dos países em desenvolvimento (atingiram \$656 mil milhões USD para estes países, em 2023), sendo essenciais para que consigam lidar com os impactos dos vários choques globais, a insegurança alimentar, as disrupções nas cadeias de abastecimento, ou as dificuldades de pagamento da dívida. No entanto, o envio das remessas continua a ser muito caro: o custo médio global, em 2023, foi de 6,4% do montante enviado, muito acima do objetivo estabelecido nos ODS de 3%. Já o **Investimento Direto Externo (IDE)** tem vindo a decrescer, tendo atingido \$854 mil milhões USD nos fluxos para países em desenvolvimento, em 2024, e com uma diminuição maior em África. Particularmente preocupante é a descida dos investimentos cruciais para progressos nos ODS (menos 11%).

¹ Utiliza-se aqui a seguinte classificação: Milionários = riqueza acima de \$1 milhão USD; Ultra-ricos = riqueza acima de \$50 milhões USD.

A **Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD)** tem aumentado em termos nominais (bastante impulsionada pela ajuda à Ucrânia), mas com um decréscimo em termos reais, se não forem contabilizados os fundos que ficam retidos nos países doadores, que são quase 14% do total da ajuda. Em 2023, a APD representou 0,37% do Rendimento Nacional Bruto (RNB) dos países do CAD-OCDE, em média (0,19% em Portugal), quando a meta internacional é de 0,7%. Os chamados financiamentos mistos (*blending*) têm crescido ao longo da última década, mas continuam a ser ínfimos nos países menos avançados. Os países com menores rendimentos e maiores vulnerabilidades continuam a depender mais fortemente da ajuda ao desenvolvimento para financiarem o seu desenvolvimento.

Sobre-endividamento

Durante a pandemia, os países desenvolvidos tiveram melhores condições de investir na recuperação, atingindo gastos 610 vezes mais altos (cerca de \$12.200 USD por pessoa) do que o dos países menos avançados (PMA)², os quais só puderam investir \$20 USD por pessoa. Muitos países não têm acesso a financiamento a preços acessíveis. Para fazer face aos impactos dos choques e crises, refletidos particularmente nos preços de alimentos e energia, o endividamento traduziu-se em grandes encargos com o serviço da dívida. Em duas décadas, a dívida externa dos países em desenvolvimento quadruplicou, atingindo \$11,4 biliões USD em 2023. Os países em desenvolvimento a pagam, em média, cerca do dobro dos juros sobre o total da sua dívida soberana do que os países desenvolvidos.

Quase 2/3 dos países de baixos rendimentos estão em risco elevado ou em situação de sobre-endividamento e 40% da população mundial – mais de 3,3 mil milhões de pessoas – vive em países onde os governos despendem mais recursos no pagamento de juros do que na Educação ou na Saúde. O peso da dívida representa, em média, 54% das receitas públicas em África e mais de 55% no conjunto dos PMA, não lhes permitindo o espaço orçamental para investirem no seu desenvolvimento. O mesmo acontece em vários países da América Latina, asfixiados com o pagamento do serviço da dívida. Os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento aumentaram bastante a concessão de financiamento nos últimos anos, mas a grande maioria desses recursos correspondem a financiamentos não-concessionais (87%, em 2022), enquanto a percentagem de financiamentos concessionais tem vindo a descer bastante – contribuindo também para aumentar a dívida.

Desigualdades no comércio

Verifica-se um défice comercial persistente nos países mais pobres (de rendimento baixo e médio-baixo), que são normalmente importadores líquidos e fortemente dependentes das economias mais desenvolvidas – como é o caso da generalidade dos países africanos. O peso de África no comércio mundial tem-se mantido entre 2,5% e 3%, continuando a estar focado nas mercadorias (particularmente matérias-primas) e sendo muito maior com o resto do mundo, do que entre os países e regiões de África – apesar de a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) pretender reverter esta situação. O comércio intra-africano representa apenas 16% do total de comércio do continente, muito abaixo dos níveis na Europa (68%) e na Ásia (59%).

² Os Países Menos Avançados (PMA) são designados oficialmente pela Assembleia Geral da ONU de acordo com vários critérios de vulnerabilidade e pobreza. Existem atualmente 44 países na lista de PMA, 32 dos quais no continente africano.

Nos PMA, os níveis de industrialização, produtividade e diversificação das economias são, em geral, reduzidos, pelo que a sua participação nas cadeias de valor mundiais continua a ter um carácter marginal e com uma participação no comércio mundial residual (pouco acima de 1%), apesar de representarem quase 14% da população mundial. A Agenda 2030 e a Agenda de Ação de Adis Abeba apresentam a meta de duplicar a participação destes países na exportação mundial de bens e serviços.

Fuga de capitais, evasão fiscal e fluxos financeiros ilícitos

Os países estão a perder cerca de \$492 mil milhões USD em impostos por ano devido à utilização de “paraísos fiscais” por parte de empresas e indivíduos para não pagar impostos (mais de metade estando relacionados com empresas multinacionais). Dada a fraca regulamentação, os fluxos financeiros ilícitos (FFI)³ constituem um obstáculo significativo à prossecução dos ODS em muitos países em desenvolvimento, particularmente em África. Apesar de estarem ainda a ser definidas metodologias de medida, estima-se que o continente africano perca quase \$89 mil milhões USD por ano em fluxos financeiros ilícitos, o que equivale a 3,7% do PIB, com grandes impactos nas suas economias e sociedades. Os dados revelam que fluxos financeiros provenientes dos países de rendimento mais elevado para os países de rendimento mais baixo (p. ex. em ajuda ao desenvolvimento, contribuições filantrópicas, investimento e outros fluxos oficiais) são, na realidade, menores do que os fluxos financeiros que saem dos países mais pobres para os países mais ricos (nomeadamente, em pagamentos de juros da dívida, em lucros dos investidores estrangeiros e em fluxos ilícitos).

³ São movimentos de dinheiro e outros ativos entre fronteiras, cuja origem, transferência ou uso são ilegais - desde a fuga de capitais e fraude fiscal, práticas comerciais irregulares como sobrefaturação e faturação indevida, até corrupção, roubo, e atividades criminosas transnacionais como o tráfico de droga, tráfico de pessoas, ou financiamento ao terrorismo. A grande maioria dos FFI (mais de 80%) devem-se a práticas fraudulentas na faturação comercial, ou seja, pela falsificação ou adulteração de faturas para permitir a transferência de fundos entre países, para permitir a evasão fiscal, não pagamento de direitos aduaneiros, ou branqueamento de capitais.

VÍDEO
Como funciona
o comércio mundial?



VÍDEO
A concentração da riqueza
e crescimento dos ultra-ricos (Oxfam)



Dados interativos
da ajuda ao
desenvolvimento



3. INTERLIGAÇÕES COERENTES

As interligações entre tendências comerciais, políticas e práticas fiscais, crescimento económico, inclusão financeira, financiamentos internacionais e questões como os direitos humanos, as desigualdades, o desenvolvimento sustentável e o bem-estar implicam muitas variáveis e são de análise complexa. Apresentam-se aqui apenas algumas das interligações possíveis, de forma a alertar para os possíveis impactos positivos ou negativos que podem ser gerados e promovidos pelas políticas e práticas.

Comércio e desenvolvimento



O comércio tem um papel crucial no desenvolvimento económico, mas também pode agravar desigualdades, como demonstra a evolução dos últimos anos. As crises recentes vieram expor as vulnerabilidades nas cadeias de valor e de abastecimento, bem como tornar mais visíveis os impactos negativos da globalização em alguns setores e países particularmente expostos a riscos.

Os desafios à integração das economias mais vulneráveis no comércio global de bens e serviços são cada vez maiores, incluindo com a expansão do comércio digital (e-commerce). As grandes distorções e custos comerciais, a pouca diversificação das economias em termos de produção e comércio, a fraca integração regional, a falta de estabilidade macroeconómica e de governação, a existência de infraestruturas deficientes, e as fracas capacidades institucionais (por exemplo, para cumprir normas e regulações técnicas) têm impedido os países mais pobres e vulneráveis de aproveitarem as oportunidades comerciais e de se integrarem nos mercados mundiais.

A manutenção de um sistema de comércio o mais aberto possível e a adoção de políticas comerciais mais justas e inclusivas (a nível global e regional) e a implementação de políticas complementares (a nível nacional), incluindo um ambiente regulatório que promova a competitividade, a inclusão social e a sustentabilidade, são importantes para potenciar os efeitos positivos do comércio no desenvolvimento.

Sistemas fiscais e desigualdades



O agravamento das desigualdades de riqueza não é inevitável e depende de escolhas políticas e económicas. O sistema fiscal é uma ferramenta útil para o combate às desigualdades e para uma redistribuição mais justa da riqueza, mas em muitos países não cumpre esta função, quer devido ao peso dos fluxos financeiros ilícitos e da evasão fiscal, quer à falta de capacidade das administrações tributárias, à resistência a reformas (nomeadamente por parte do setor privado e das elites) e a sistemas injustos que penalizam os mais pobres e concedem isenções fiscais aos setores mais ricos. Nos países com menores rendimentos e economias mais débeis, existe grande dificuldade de mobilizar recursos internos através dos sistemas tributários, verificando-se taxas baixas de coleta de impostos, tendo também em conta que são países com grandes setores informais. Além disso, vários países têm multiplicado os incentivos e as isenções fiscais para atrair ou fixar os investidores, provocando uma concorrência fiscal nociva e um “nivelamento por baixo”, tendo uma margem de manobra orçamental muito limitada pelas exigências dos investidores e dos mercados financeiros mundiais.

Criminalidade financeira e fiscal



As práticas comerciais desleais e os fluxos financeiros ilícitos são fonte importante de drenagem e perda de escassos recursos para muitos países, representando um fator de desestabilização, de perda de oportunidades de desenvolvimento e de meios de subsistência. Práticas ilícitas e pouco éticas, como a elisão e evasão fiscal, prejudicam consideravelmente os esforços de desenvolvimento, com grandes impactos em países e regiões mais frágeis, pobres e vulneráveis, e cuja resolução depende grandemente de melhores instrumentos e concertação a nível internacional, bem como de vontade política.

Em países com regulação, mecanismos de supervisão e capacidades institucionais mais fracas, a cleptocracia internacional, a utilização abusiva de fundos e as práticas de corrupção podem aumentar, devido à existência de menor escrutínio. Também o crescimento da economia digital e do comércio eletrónico está a tornar estas transferências de fundos mais fáceis, uma vez que os lucros das empresas multinacionais tendem a não ser tributados no local onde são gerados, pelo que o reforço da regulação é ainda mais necessário e urgente. A procura de soluções para combater os fluxos ilícitos, a corrupção, o branqueamento de capitais e a evasão fiscal tornam-se ainda mais importantes para as perspetivas de desenvolvimento, tendo em conta a agudização das necessidades e a necessidade de mobilização de recursos financeiros públicos para financiar a transição ecológica, o desenvolvimento humano e os ODS em geral.

Crescimento económico, geração de riqueza e felicidade



Sabemos hoje que o crescimento económico não gera necessariamente desenvolvimento e que a existência de processos efetivos de redistribuição da riqueza gerada é crucial para um maior equilíbrio e abrangência dos benefícios. O crescimento contínuo e ilimitado é ambientalmente nocivo e socialmente injusto pois além de não ser uma meta almejável num planeta com recursos finitos, a injustiça de sistemas económicos produtores de desigualdade e exclusão gera um questionamento sobre os modelos económicos que têm sido prosseguidos. Uma evolução para economias que funcionem para as pessoas, centradas na dignidade humana e com um desenvolvimento que beneficie as próximas gerações terá impactos positivos multiplicadores.

Indicadores como o Produto Interno Bruto (PIB) estão claramente ultrapassadas, pois em nada traduzem as várias dimensões do desenvolvimento. O progresso das sociedades deve ser analisado em termos de bem-estar geral, incluindo a definição de instrumentos e de políticas públicas focadas no bem-estar, na saúde, na educação, na felicidade e qualidade de vida – como o fazem a Economia do Bem-Estar e a Economia da Felicidade, e existindo já várias métricas, como a Felicidade Interna Bruta (Nações Unidas). No geral, os países onde as pessoas se consideram mais felizes são também aqueles onde existe um desenvolvimento mais equilibrado e equitativo, com um Estado social forte, menos desigualdades e boas condições de vida – como a Finlândia, a Dinamarca, a Islândia e a Suécia – enquanto os países com menor bem-estar se identificam com os países onde existem maiores níveis de pobreza e de conflitualidade.

Sustentabilidade e direitos



Nos últimos anos, a interligação entre comércio, investimento e desenvolvimento também se tem concentrado em questões de sustentabilidade, que vão muito para além as alterações climáticas e que exigem um equilíbrio entre as dimensões económica, social e ambiental do Desenvolvimento. A promoção de comércio justo e de práticas comerciais responsáveis pode garantir que o crescimento económico não é prosseguido à custa de danos ambientais ou de exploração laboral. Certificações de comércio justo, acordos internacionais voltados para o comércio sustentável, e uma regulação mais forte no âmbito do respeito de normas ambientais e sociais por parte das empresas (nomeadamente na obrigatoriedade de aplicação do chamado “dever de diligência”) podem contribuir para o desenvolvimento de práticas que respeitam os direitos humanos e o meio ambiente, ao longo de toda a cadeia de valor, refletindo-se numa maior coerência com processos de desenvolvimento justos e equitativos.

Multilateralismo e governação global



Os países afetados por conflitos ou em situação de fragilidade, os países com rendimentos mais baixos e com maiores vulnerabilidades (como os pequenos Estados insulares) têm maior dificuldade em fazer ouvir a sua voz nas negociações internacionais e nas instituições de governação global, face quer aos países desenvolvidos quer a outros países em desenvolvimento, de rendimento médio e com aspirações de projeção de poder a nível regional ou mesmo global. Estas diferenças – de interesses, prioridades e capacidades – são evidentes, por exemplo, nas negociações multilaterais de comércio, ou nos processos internacionais de financiamento do desenvolvimento.

As divisões geopolíticas, as tensões comerciais e a volatilidade das alianças bilaterais e regionais estão também a afetar a relevância e eficácia do diálogo multilateral e da governação global nestas áreas, quando o reforço das Nações Unidas enquanto centro de consensualização e produção de normas globais e vinculativas seria crucial para avanços sustentados e coerentes que podem ser implementados por um amplo leque de países, gerando benefícios alargados. É o caso, por exemplo, de uma Convenção global em matéria de cooperação fiscal, de um Tratado sobre empresas e direitos humanos, ou de um Pacto Internacional sobre o Direito ao Desenvolvimento, que responsabilizaria que responsabilizaria juridicamente os Estados pelo cumprimento do dever de cooperação.

Além disso, importa reforçar a governação dos bens comuns globais (bens e serviços que beneficiam toda a Humanidade) e revitalizar a solidariedade internacional na resposta a riscos mundiais. A comunidade internacional, particularmente através das instituições financeiras multilaterais, das organizações internacionais/regionais do mundo dito desenvolvido e dos países doadores, tem especial responsabilidade na implementação de compromissos financeiros há muito afirmados e na formulação de pacotes de estímulo e de programas globais que reduzam as desigualdades.

Inclusão e exclusão financeira



Boa parte da população nos países mais pobres está excluída em termos financeiros, sendo prejudicada por sistemas financeiros pouco eficazes ou de difícil acesso. A inclusão financeira – o acesso a serviços financeiros adequados e a preços acessíveis – é um fator importante para a luta contra a pobreza. Por exemplo, ter acesso a uma conta bancária permite às pessoas gerirem da melhor forma os seus recursos, fazerem poupanças, investimentos, pagamentos, terem acesso a crédito e a seguros, enviarem ou receberem remessas, etc. Nos países com menor nível de desenvolvimento, as barreiras à inclusão financeira são geralmente maiores, incluindo infraestruturas deficientes, falta de documentação necessária (como por exemplo a identificação pessoal) e iliteracia financeira, desadequação dos serviços às necessidades locais, altas taxas e custos dos serviços prestados, entre outros.

Pelo contrário, o investimento na inclusão financeira parece ter resultados positivos na melhoria das condições de vida, na inclusão de grupos marginalizados, na criação de emprego e no desenvolvimento do tecido empresarial local. Em muitos países em desenvolvimento, incluindo em zonas rurais ou remotas, as inovações tecnológicas estão a revolucionar a indústria financeira e a promover o acesso simples e barato a serviços financeiros sem que seja necessário equipamento de alta tecnologia, um alto nível de conhecimento, ou até uma conta bancária, como acontece em África e na Ásia.

Desigualdades económicas e género



A igualdade de género em termos económicos e laborais não foi atingida em nenhum país do mundo, mas nos países em desenvolvimento os fatores de discriminação de género no acesso a recursos económicos e financeiros são mais alargados e persistentes, perpetuando o ciclo de desigualdade e pobreza. As desigualdades laborais – incluindo na participação na força de trabalho, as disparidades salariais, o peso do trabalho não remunerado e a menor proteção social – bem como a discriminação nos direitos fundiários e de propriedade, e as diversas barreiras legais ainda representam grandes obstáculos à igualdade de acesso das mulheres aos recursos económicos. Por exemplo, as mulheres não podem ainda ter uma conta bancária ou acesso a crédito em vários países. As leis da família – casamento, divórcio, sucessão, herança – ainda colocam as mulheres numa situação de vulnerabilidade jurídica e financeira, às quais se juntam as barreiras sociais e culturais, mais difíceis de transformar.

A implementação de políticas que promovem ativamente o acesso das mulheres a recursos económicos e financeiros, incluindo por via do seu empoderamento a todos os níveis, da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias, e da adoção de políticas sensíveis ao género (especialmente ao nível orçamental, de justiça fiscal, de igualdade salarial e de proteção social) são fundamentais para diminuir progressivamente estas desigualdades, com efeitos multiplicadores no desenvolvimento.

VÍDEO

Como é que as empresas
e investidores devem proteger
os direitos humanos?



CAMPANHA

“Transformar a dívida
em esperança”



RELATÓRIO

Financing for Sustainable
Development Report 2024



4. PRINCIPAIS QUADROS DE POLÍTICA EXISTENTES

Global

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) – art.º 7, 17, 23, 25

Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966) – Tratado vinculativo.

Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (2003) e **Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional** (2000) – Tratados vinculativos.

Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (2011). Há mais de 10 anos que prosseguem negociações nas Nações Unidas para um Tratado Vinculativo, existindo já várias versões do texto. Vários países têm planos de ação, que integram a coerência das políticas para o desenvolvimento.

Agenda de Ação de Adis Abeba sobre Financiamento do Desenvolvimento (2015), aprovada na 3ª Conferência Internacional sobre Financiamento do Desenvolvimento. – Em julho de 2025, a 4ª Conferência deverá aprovar uma reformulação do financiamento para o desenvolvimento.

Programa de Ação de Doha para os Países Menos Avançados (PMA) 2021-2030, Nações Unidas

Declaração Tripartida de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social da OIT (atualizada em 2022).

Diretrizes da OCDE sobre Conduta Empresarial Responsável (de 2011, atualizadas em 2023)

Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

“Os esforços nacionais de desenvolvimento precisam ser apoiados por um **ambiente económico internacional favorável, incluindo um comércio mundial e sistemas monetários e financeiros coerentes que se apoiem mutuamente**, bem como governança económica global reforçada e melhorada. (...) Continuaremos a promover um sistema de comércio multilateral universal, **baseado em regras, aberto, transparente, previsível, inclusivo, não discriminatório e equitativo** no âmbito da Organização Mundial do Comércio, bem como a liberalização significativa do comércio. (...) Reconhecemos a necessidade de **ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida** em longo prazo (...).”

ODS 16 e ODS 17 (Com interligações coerentes aos ODS 1, 8, 9 e 10)



O Pacto para o Futuro, aprovado em setembro de 2024, estabelece compromissos para **colmatar as lacunas de financiamento** da Agenda 2030 nos países em desenvolvimento, para defender **um sistema multilateral de comércio baseado em regras, não-discriminatório, aberto, justo, inclusivo, equitativo e transparente**, que contribua para os ODS, e para **reformular a arquitetura financeira internacional**.

União Europeia

Tratado sobre o Funcionamento da UE – Parte V (ação externa da União), art.º 207 (política comercial comum), art.º 208 (cooperação para o desenvolvimento e coerência das políticas).

Consenso Europeu para o Desenvolvimento (2017) – É o documento enquadrador (não vinculativo) da política de desenvolvimento da UE. Questões como o investimento público e privado sustentável e responsável, a melhoria da governação económica e do ambiente empresarial, a luta contra a corrupção, os fluxos financeiros ilícitos e a evasão fiscal, o contributo do setor privado ou a mobilização de recursos nacionais têm um lugar proeminente no Consenso.

Regulamento sobre minerais provenientes de zonas de alto risco e de conflito (aprovado em 2017, entrou em vigor em 2021)

Pacote legislativo sobre **Tributação Justa** (2020). Pretende uma melhoria da **cooperação com países terceiros sobre governação tributária**, incluindo o apoio a países em desenvolvimento para combaterem os abusos fiscais e protegerem as suas receitas.

Regulamento 2023/1115 sobre produtos associados à desflorestação e à degradação florestal. – Foi pedido o adiamento da implementação até dezembro de 2025, **para adaptação das empresas**.

Regulamento 2023/1542 sobre baterias e resíduos – estabelece o dever de diligência no âmbito dos impactos sociais e ambientais da extração de matérias-primas utilizadas no fabrico de baterias, em países terceiros.

Regulamento UE 2024/3015, relativo à proibição de produtos fabricados com trabalho forçado no mercado da União.

Diretiva 2024/1760 sobre o dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade. Os Estados Membros têm até julho de 2026 para a sua transposição para o plano nacional.

Monrovia, Liberia, 2018. © Albert G. Farran, UN Photo



Portugal

Constituição da República Portuguesa - art.º 7 (Relações Internacionais); art.º 8 (Direito Internacional): Título II (Direitos, Liberdades e Garantias)

Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 (RCM 121/2022)

Tem como princípio orientador o respeito pelos direitos humanos e direitos e liberdades fundamentais e salienta a necessidade de um sistema multilateral forte, eficaz e baseado em normas.

- Alinha-se com princípios de conduta empresarial responsável e seguindo as orientações internacionais para a responsabilidade ambiental, social e o respeito dos direitos humanos, incluindo as disposições legais da UE sobre dever de diligência.
- Promove o reforço de condições e capacidades para que os países parceiros possam aproveitar as oportunidades da inserção em cadeias de valor nacionais, regionais e globais, do comércio e da integração regional.
- Defende o reforço da Coerência das Políticas para o Desenvolvimento (CPD) através da integração dos objetivos do desenvolvimento nas políticas públicas que possam afetar os países em desenvolvimento.

VÍDEO

O que são as Orientações
das Nações Unidas sobre Empresas
e Direitos Humanos?



VÍDEO

Porque é que a Diretiva da UE
sobre Dever de Diligência
é importante?



FERRAMENTA INTERATIVA

Progresso no ODS 17



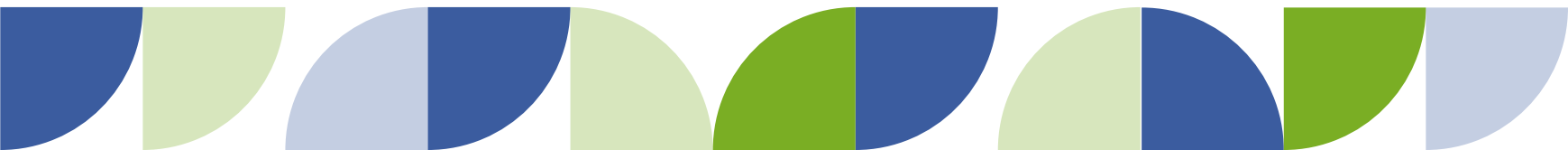
5. TENDÊNCIAS E PRÁTICAS INCOERENTES

As atuais tensões comerciais têm efeitos negativos para o desenvolvimento sustentável e a diversificação das fontes de financiamento não tem beneficiado os países mais vulneráveis, enquanto o crescimento insustentável da dívida externa continua a desviar recursos essenciais ao desenvolvimento. Acresce a persistência de práticas financeiras e fiscais pouco éticas ou ilícitas que comprometem os processos de desenvolvimento, bem como a crescente instrumentalização da ajuda pública ao desenvolvimento. Sistemas comerciais, fiscais e financeiros que não têm em consideração as pessoas são sistemas frágeis e insustentáveis, exigindo uma análise e reversão das incoerências que têm custos enormes a nível humano, social e ambiental em todo o mundo.

A fragmentação e tensões comerciais prejudicam principalmente os mais pobres

Para além das desigualdades estruturais do sistema de comércio mundial, o seu atual funcionamento e tendências recentes estão a contribuir para agravar as desigualdades de riqueza e a prejudicar os esforços de consecução dos ODS. As tensões comerciais, particularmente entre os EUA e a China e, mais recentemente, as medidas protecionistas e de escalada de tarifas impostas pela administração norte-americana ameaçam a economia mundial e as fundações do sistema comercial multilateral. Nos próprios Estados Unidos e nos países desenvolvidos, estas barreiras refletem-se em disrupções nas cadeias de abastecimento, eliminação de empregos, aumento dos custos para as empresas e dos preços para os consumidores, sendo a classe trabalhadora e os grupos sociais mais pobres especialmente penalizados. O agravamento de práticas

protecionistas, como subsídios, tarifas e barreiras não tarifárias, tem impactos mais negativos nos países mais pobres e encerra grandes riscos para as suas economias. Além disso, a UE tem restrições a produtos americanos que, por exemplo, não cumprem critérios de segurança alimentar e saúde pública, por excesso de açúcar, produtos tóxicos e substâncias químicas interditas na Europa, existindo a preocupação de que essas regras sejam aliviadas e exista um “nivelamento por baixo”, quer para corresponder às exigências dos EUA quer para aumentar a competitividade europeia (por receio de perda de oportunidades de comércio e investimento face a outros blocos), comprometendo a Saúde e o Ambiente. De salientar que várias dessas regras, aplicáveis apenas a território europeu, eram já violadas relativamente ao resto do mundo, particularmente no setor agroalimentar, uma vez que as empresas da UE podem produzir esses produtos tóxicos para exportação, com impactos nos países mais vulneráveis.



Por outro lado, a substituição do sistema multilateral da OMC por acordos bilaterais ou regionais pode ter impactos negativos, uma vez que os países acabam por atuar cada vez menos num quadro multilateral abrangente baseado em regras, com tentativas de diálogo e cooperação a larga escala, para passarem a estar mais sujeitos ao poder do parceiro comercial dominante e a outras discriminações. Apesar das imperfeições do sistema e da dificuldade em fazer cumprir as regras da OMC, a importância das normas e enquadramento multilateral global para um desenvolvimento sustentável é facilmente demonstrável pelos exemplos de processos que recentemente deram frutos na OMC, como o acordo sobre Subsídios no Setor das Pescas (2022), o primeiro acordo de normas globais sobre e-commerce (2024), ou a decisão conjunta de apoiar um processo suave e gradual de transição para os PMA que se “graduum” dessa lista e que enfrentam desafios comerciais acrescidos por já não terem acesso a determinados apoios. O reforço de um sistema multilateral de comércio cada vez mais transparente e não-discriminatório é, portanto, um aspeto essencial da coerência com o Desenvolvimento Global e com os compromissos assumidos para com os países mais pobres.

O endividamento externo impossibilita o investimento nos setores sociais e num desenvolvimento equitativo

A crise de alimentos e energia e os pagamentos de dívida estão a contribuir para enormes pressões orçamentais, particularmente em países com maior pobreza e fragilidades. Vários dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento contribuem também para um aumento insustentável da dívida. Desde 2020, o peso do serviço da dívida em percentagem das receitas do Estado tem subido especialmente nos países de rendimentos mais baixos, contribuindo para impossibilitar maior investimento público em políticas e setores sociais essenciais ao desenvolvimento e para limitar a capacidade de planeamento para uma transformação sustentável.

Por outro lado, tendo em conta que a natureza da dívida mudou consideravelmente nos últimos anos – dado o grande aumento de credores privados e credores bilaterais, com destaque para a China – a coordenação torna-se mais difícil e a resposta da comunidade internacional a este problema tem sido fraca, fragmentada e pouco eficaz. Os novos instrumentos, como o G20 Common Framework, têm de ser reformulados no seu alcance, funcionamento e eficácia e são necessários programas específicos e abrangentes de reestruturação da dívida. Em muitos países com rendimentos baixos, os pagamentos de dívida à China ultrapassam largamente os fundos trazidos por novos empréstimos. A UE tem a possibilidade de fazer diferente e de se apresentar como uma alternativa válida à estratégia de apoio ao desenvolvimento da China, ao fornecer opções benéficas para os países de rendimento baixo e médio-baixo que estimulem a sua autossuficiência e resiliência económica. Isso inclui, designadamente, apoios para alavancar financiamentos e investimentos (com garantias, capital próprio, subvenções,



Vietnam, 2022. © Nathan Cima, Unsplash

etc.), apoio a reformas que promovam a estabilidade macroeconómica, apoios para melhorar as condições e ligação das cadeias de abastecimento, apoio ao reforço da eficiência dos sistemas tributários e da despesa pública, entre outras medidas.

Práticas pouco éticas ou criminosas a nível financeiro e fiscal prejudicam os esforços de desenvolvimento

Os fluxos financeiros ilícitos e a evasão fiscal prejudicam os esforços de desenvolvimento, representando a perda de recursos importantes. Em muitos casos, os países registam maior saída de fluxos financeiros por estas vias do que recebem em fluxos externos, através de evasão fiscal de empresas internacionais, faturação comercial fraudulenta, corrupção e transferências financeiras para paraísos fiscais. Estas e outras práticas são propiciadas pela falta de regulação, falta de transparência e secretismo do sistema financeiro global, permitindo a elisão e evasão fiscal em larga escala, nomeadamente através de jurisdições de sigilo (“paraísos fiscais”). Este tipo de práticas tem tendência a ser potenciado durante períodos de crise, como o período de pandemia demonstrou.

O investimento numa maior transparência, responsabilização e regulação do capital depende de vontade política e de melhores instrumentos e concertação a nível internacional e regional (como a Convenção global nas Nações Unidas, que tarda em ser acordada). Por outro lado, para promover a justiça fiscal, várias organizações, redes e movimentos da sociedade civil têm apelado à formulação de novos instrumentos tributários, que teriam de ser decididos, principalmente, através de maior cooperação regional e internacional. Alguns países têm avançado na tributação das grandes fortunas (como a Espanha) e o G20 aprovou, no final de 2024, uma proposta nesse sentido.

O respeito pelos direitos humanos, sociais e ambientais não está assegurado nas cadeias de valor

As práticas de uma conduta empresarial responsável e sustentável implicam a garantia de respeito pelos direitos humanos, os direitos laborais, a proteção do ambiente e a prevenção da corrupção. Com a complexificação das relações comerciais e das cadeias de valor e abastecimento, torna-se difícil rastrear e responsabilizar práticas que atentem contra os direitos dos grupos mais vulneráveis, que não respeitem os princípios do trabalho digno e garantam a proteção social dos trabalhadores, e/ou que tenham efeitos ambientais nocivos, por exemplo no que respeita à poluição e à destruição de ecossistemas.

A aprovação, pela UE, da Diretiva de Devida Diligência em Sustentabilidade Corporativa (CSDDD) preconiza um reforço na proteção do ambiente e dos direitos humanos na UE e a nível mundial, mas é tímida na sua abrangência e pouco ambiciosa face ao que eram as propostas iniciais, nomeadamente no tipo/dimensão de empresas incluídas e na exclusão de setores como o setor financeiro. Contudo, é um passo importante na direção certa, assim seja devidamente transposta e aplicada por todos os Estados Membros, o que requer recursos, capacidades e vontade política para irem além dos mínimos exigidos e para assegurar uma fiscalização efetiva. As negociações para um tratado internacional vinculativo nesta área prosseguem há mais de uma década nas Nações Unidas. Para além da CSDDD, existem obrigações mais específicas (e fortes) na legislação comunitária, referentes à regulação dos minerais provenientes de zonas de conflito; das baterias e resíduos, dos produtos fabricados com trabalho forçado, e da desflorestação (*ver capítulo 2. Quadros de Política*). Alguns destes regulamentos enfrentam grande resistência na sua aplicação e operacionalidade. Por exemplo, no caso da lei sobre comércio de produtos

que causam desflorestação, foi protelada a data de entrada em vigor (dezembro de 2025) devido a pressões políticas no Parlamento Europeu e de setores da indústria (apesar dos custos serem mínimos), o que tem efeitos preocupantes no ambiente e nos direitos de comunidades afetadas.

Também uma análise do regulamento da UE sobre minerais de zonas de conflito revela falta de abrangência por não cobrir toda a cadeia de valor, lacunas sérias na aplicação da lei por parte dos Estados Membros e fiscalização inadequada que favorece o incumprimento por parte das empresas, podendo mesmo as importações destes minerais e vários acordos de parceria estarem a financiar ações armadas e de repressão. Os objetivos de transição verde na UE, com a subida na procura de minerais estratégicos, estão a contribuir para o aumento da corrupção e violação dos direitos em vários países africanos.

Além disto, muito trabalho há ainda a fazer para que as cláusulas sobre direitos humanos e impactos sociais no âmbito de acordos comerciais e de investimento sejam devidamente incluídas e cumpridas, incluindo pela UE. Na maioria dos casos não existem mecanismos que permitam denúncia dos incumprimentos, reclamação e acesso à justiça e reparação por parte de grupos sociais e comunidades eventualmente afetadas por práticas injustas e ilícitas.

A arquitetura de financiamento do desenvolvimento não responde às necessidades do desenvolvimento sustentável nem dos países mais pobres

A lacuna (*gap*) de financiamento dos ODS enfrenta uma conjuntura internacional adversa. Apesar de as necessidades de financiamento dos ODS estarem a aumentar, correspondem a uma percentagem ínfima da riqueza gerada no mundo, alertando para o facto de os fundos existentes não estarem a ser direcionados para onde são mais precisos. Muitos incentivos financeiros e fiscais continuam a ser contrários ao desenvolvimento sustentável, incluindo os subsídios aos combustíveis fósseis, o apoio a projetos de alta intensidade carbónica e outros. Por outro lado, os investimentos nas infraestruturas de serviços básicos acessíveis (p. ex., água e saneamento), em setores produtivos e em setores sociais (saúde, educação) continuam baixos e não existe um apoio estruturado e suficiente para que os países possam fazer uma transição ecológica e socialmente justa. Por exemplo, os países mais frágeis e vulneráveis às alterações climáticas não são apoiados de forma adequada nesta área, devendo os instrumentos ser adaptados às suas necessidades e cumpridos os compromissos assumidos. No caso dos PMA - que têm até registado uma trajetória de divergência nos indicadores económicos relativamente ao resto do mundo - além da pouca capacidade de resposta a choques externos múltiplos como os dos últimos anos, estes países enfrentam grandes obstáculos ao financiamento do seu desenvolvimento, uma vez que têm maior dificuldade de geração de receitas internas e não atraem vários fluxos externos que dependem da atratividade económica e da estabilidade política (como o Investimento Direto Estrangeiro e fundos privados), continuando muito dependentes da ajuda ao desenvolvimento - particularmente em alturas de crise.

Os países em desenvolvimento estão subrepresentados nas estruturas de governação económica global, onde se tomam decisões essenciais sobre financiamento, comércio e investimento. No caso dos países com maior pobreza e vulnerabilidades, estes têm ainda maior dificuldade em se fazerem ouvir, mesmo no seio dos países em desenvolvimento ou do “Sul global”, o que alerta para o desequilíbrio das estruturas de governação global e regional, particularmente das instituições financeiras e de outros organismos multilaterais onde são tomadas as decisões que mais os afetam.

Perante este cenário, seria urgente uma reformulação da arquitetura internacional do financiamento que correspondesse às necessidades e transformações necessárias, embora as perspetivas para a 4ª Conferência sobre Financiamento do Desenvolvimento sejam cautelosas.

A Ajuda ao Desenvolvimento está cada vez mais pressionada e instrumentalizada por outras prioridades

Há mais de cinquenta anos, foi definida a meta internacional de afetação de 0,7% do Rendimento Nacional Bruto (RNB) à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), sendo sucessivamente reafirmada pelos países nos fóruns internacionais e regionais, desde as Nações Unidas à União Europeia. Hoje, porém, os orçamentos da APD estão sob enorme pressão nos países mais desenvolvidos, e especificamente naqueles que têm contribuído com valores mais expressivos para a assistência humanitária e o desenvolvimento global. Muitos anunciaram ou concretizaram cortes nestes orçamentos e/ou o abandono das metas estabelecidas, como é o caso dramático dos Estados Unidos (o maior doador de ajuda em termos absolutos), mas também em países como a França, a Suécia, a Noruega

e a Alemanha. Com base nos cortes anunciados, prevê-se uma diminuição de mais de 30% na APD dos países do CAD-OCDE, entre 2024 e 2029. As previsões são, portanto, em direção contrária à meta internacional de 0,7% RNB/APD.

As fortes divisões e fragmentação estão a colocar em risco a solidariedade internacional, enquanto a preponderância de outros interesses, considerados mais urgentes ou prioritários, fazem com que a ajuda ao desenvolvimento não chegue aos países parceiros e/ou seja, cada vez mais, instrumentalizada para a prossecução de fins securitários e económicos. Aqui, destaca-se o facto de boa parte ajuda ficar retida em custos nos países doadores e também o desvio de fundos da ajuda ao desenvolvimento para reforçar os orçamentos da Defesa nos países europeus, como foi declarado no Reino Unido e está a ser equacionado em vários países, incluindo Portugal.

No plano comercial e de investimentos, também a iniciativa Global Gateway, que é o principal fundo do Instrumento de Cooperação da UE, “Europa Global”, está ser questionada por ter como foco a competição com a China e o benefício comercial e económico das grandes empresas europeias, por descuidar o desenvolvimento humano e social (apenas 16% dos projetos são direcionados a esses setores) e por outros impactos perniciosos como o aumento da dívida dos países parceiros da ajuda. Em 2023, a ajuda ligada, ou seja, que exige a aquisição de bens e/ou serviços ao país doador, atingiu 12% do total da ajuda concedida pelos países do CAD-OCDE.

Isto significa que a alocação da ajuda ao desenvolvimento se vem afastando dos seus objetivos primordiais, dos critérios de necessidade e de direitos (*needs-based approach* e *rights-based approach*) e dos princípios da eficácia internacionalmente acordados. A ajuda ao desenvolvimento enfrenta uma crise no seu propósito, que a empurra para um reforma e reinvenção, sem direção ainda definida.

6. CHECKLIST DE POLÍTICAS COERENTES

Perante os choques e crises a que os países têm estado sujeitos, com enormes efeitos nos mais pobres e vulneráveis, importa criar condições e capacidades para que estes possam investir adequadamente nos seus processos de desenvolvimento. Tal implica abordar as assimetrias mundiais que geram desigualdades e injustiças, promovendo esforços concertados: para um sistema de comércio mais transparente e não discriminatório, para a regulação de investimentos e práticas empresariais na integração plena de normas de direitos humanos, para o combate a práticas ilícitas, a fugas de capitais e a injustiças fiscais que prejudicam o desenvolvimento, e para o acesso a um financiamento adequado e equitativo nesta matéria.

Pilares de políticas coerentes

Coerência com os princípios e valores fundamentais nas relações comerciais e de investimento

Contribuir para um sistema de comércio mundial baseado em normas, não discriminatório, mais equitativo e transparente. Garantir o respeito pelos direitos humanos, a justiça social e o contributo para o desenvolvimento sustentável no âmbito das relações comerciais e de investimento, ao longo de toda a cadeia de valor dos produtos e serviços.

Coerência com os compromissos no financiamento do desenvolvimento

Reformular a arquitetura de financiamento do desenvolvimento, promovendo o alinhamento de todos os financiamentos com os ODS, mobilizando fundos que respondam de forma adequada ao aumento das necessidades e garantindo, particularmente, uma resposta específica e adequada aos desafios enfrentados pelos países mais pobres e vulneráveis.

Coerência no combate às injustiças fiscais e aos fluxos financeiros ilícitos

Reforçar formas de tributação promotoras de desenvolvimento, redistribuição da riqueza e justiça social. Reforçar a regulação, a transparência e responsabilização no âmbito do combate a práticas ilícitas, assegurando também uma governação global mais eficaz nesta matéria.

Serra Leoa, 2022. © Random Institute, Unsplash



Políticas e medidas coerentes:

- ✓ Contribuir para uma **reformulação na arquitetura de financiamento do desenvolvimento** que responda efetivamente à mudança do contexto mundial e aos novos desafios e necessidades existentes, particularmente na aplicação dos instrumentos existentes e daqueles que sejam acordados na 4ª Conferência sobre Financiamento do Desenvolvimento.
- ✓ **Mobilizar, redirecionar e alinhar os ativos financeiros existentes, os instrumentos e incentivos** (financeiros, jurídicos e regulamentares, fiscais, etc.) - a nível público e privado, a nível nacional, regional e global – **com os ODS e a sustentabilidade**, eliminando e sancionando também as políticas e práticas contrárias/incoerentes com a promoção de um desenvolvimento equitativo e sustentável.
- ✓ Promover a definição e implementação um **pacote de estímulo para os ODS**, combinando apoios de curto-prazo (urgentes) e de longo-prazo (com previsibilidade) que incentivem, especialmente, **a aposta em setores estruturais do desenvolvimento que estão subfinanciados, como os setores produtivos, os serviços básicos e os setores sociais**.
- ✓ Defender um **sistema de comércio abrangente, não discriminatório e baseado em normas**, designadamente através do reforço da **regulação multilateral e da cooperação internacional** nesta matéria, que permita gerar efeitos mais positivos do comércio no desenvolvimento.
- ✓ Pressionar e contribuir para a promoção de iniciativas e mecanismos, devidamente coordenados e abrangentes, que preconizem uma **renegociação e reestruturação abrangente e concreta da dívida externa** dos países em desenvolvimento e, simultaneamente, **reforçar instrumentos financeiros com condições mais favoráveis e justas**, que não contribuam para uma escalada rápida e insustentável da dívida dos países mais pobres.
- ✓ Criar e reforçar **formas de tributação promotoras de justiça fiscal e social** - p. ex. impostos mínimos sobre lucros das multinacionais, tributação dos lucros excessivos ou sobre a riqueza extrema, tributação das transações financeiras que se destine ao financiamento do desenvolvimento sustentável, impostos progressivos, entre outros.

- ✓ Colmatar lacunas e deficiências da atual arquitetura de combate aos fluxos financeiros ilícitos, à elisão e evasão fiscal e outros crimes financeiros, incluindo **a melhoria da regulação e da transparência e responsabilização** dos atores envolvidos, bem como nas normas internacionais e **governança global mais eficaz** nesta matéria (designadamente, na conclusão de acordos vinculativos e ambiciosos, como a Convenção global em matéria de cooperação fiscal).
- ✓ Promover o **cumprimento dos compromissos internacionalmente consagrados em matéria de ajuda ao desenvolvimento** (quantitativos e qualitativos/eficácia), resgatando a importância da cooperação e da solidariedade internacional como aspetos basilares da atuação internacional, e em consonância com a Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030.
- ✓ Investir na transparência na alocação dos financiamentos e preservar o papel desempenhado e finalidade primordial dos fluxos de ajuda ao desenvolvimento (erradicação da pobreza e promoção do desenvolvimento sustentável), **contrariando o desvio de fundos e crescente instrumentalização da ajuda**.
- ✓ Assegurar um enfoque **especial e adaptado ao contexto dos países com maior pobreza, fragilidades e vulnerabilidades**, particularmente nos financiamentos, parcerias e incentivos, que responda às suas necessidades e desafios - nomeadamente, através do contributo para implementação dos seis pilares do Programa de Doha para os PMA 2021-2030.
- ✓ No reconhecimento da heterogeneidade dos países em desenvolvimento, advogar por uma **reforma abrangente e justa da governação na arquitetura financeira internacional**, de forma a assegurar o **envolvimento real, a representatividade e participação** concreta dos países com maior pobreza e vulnerabilidades nos principais organismos, fundos e estruturas globais, incluindo os países em situação de fragilidade, os PMA e os pequenos estados insulares.
- ✓ Assegurar o cumprimento das **normas legislativas de proteção dos direitos humanos, sociais e ambientais em toda a cadeia de valor** dos produtos e serviços, em particular através de uma transposição ambiciosa, implementação e monitorização da Diretiva europeia de Devida Diligência em Sustentabilidade Corporativa (DDDSC) por Portugal.



Ficha técnica:

Título: Desenvolvimento, Comércio e Finanças - Quadro de Ação para Políticas Coerentes

Coordenação: Patrícia Magalhães Ferreira

Investigação/Redação: Patrícia Magalhães Ferreira

Design gráfico e paginação: Matrioska Design

Impressão: Just Print Colours

Edição: FEC | Fundação Fé e Cooperação

Local de Edição: Lisboa

Data de Edição: Maio de 2025

Fotografia: (foto de capa) Bodija Market, Ibadan, Nigéria, 2024. © Tunde Buremo, Unsplash

Copyright © FEC – Fundação Fé e Cooperação e IMVF – Instituto Marquês de Valle Flôr

www.coerencia.pt

Este paper foi produzido no âmbito do projeto Coerência - O Eixo do Desenvolvimento. As opiniões veiculadas no paper são da responsabilidade exclusiva da autora, não exprimindo posições institucionais nem vinculando qualquer instituição.

Este documento enquadra-se na produção de conhecimento e sensibilização sobre CPD, complementado por outros estudos e papers elaborados. Para uma análise mais aprofundada sobre esta temática, consultar o estudo [Desenvolvimento, Comércio e Finanças: Desigualdades e Incongruências](#) (2021) e o website www.coerencia.pt

Porque defendemos a igualdade de género como um valor intrínseco aos Direitos Humanos, onde se lê “o” deve ler-se também “a” sempre que aplicável, de forma a garantir o respeito pela igualdade de género também na escrita. Pode copiar, fazer download ou imprimir os conteúdos desta publicação (utilize papel certificado ou reciclado). Pode utilizar trechos desta publicação nos seus documentos, apresentações, blogs e website desde que mencione a fonte.



UMA PARCERIA:



COFINANCIADO POR:

